

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 118/2015 de 30 de Julho de 2015

A Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., é uma pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial, que tem como objeto principal a prestação de serviços de interesse económico geral na área da saúde, assim como, o planeamento e a gestão do Serviço Regional de Saúde e dos respetivos sistemas de informação, infraestruturas e instalações;

Considerando que a Saudaçor S.A. encontra-se a negociar a reestruturação de financiamento contratados no âmbito do Serviço Regional de Saúde de modo a otimizar os recursos e assegurar a continuidade da prestação de serviços de saúde pelos Hospitais E.P.E. da Região;

Considerando que a oportunidade de reestruturação de financiamento não implica o aumento do endividamento líquido nem o alargamento do prazo e montante do aval já prestado, permitindo por sua vez a redução das taxas de juros e a conseqüente poupança que estas proporcionam, bem como, a oportunidade de obter o alargamento da maturidade do reembolso do financiamento;

Assim, nos termos das alíneas a) e h) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de dezembro, o Conselho do Governo resolve:

1 - Concordar com a reestruturação dos termos e condições dos contratos de empréstimo celebrados entre a Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A e a Caixa Geral de Depósitos, declarando assim a manutenção dos avales n.os 2/2010, 4/2012, 6/2013 e 7/2013.

2 - A presente resolução produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Vila do Corvo, em 23 de julho de 2015. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.